



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 10.110,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de software AUTOCAD – Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 4.074 de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de **R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|--|--|------------|-----------|
| 9 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.09.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.09.01 | 339040.15.452.0005.2.037.01.1100000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 67) | 10.110,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

| | | | | |
|----------|--|--|------------|----------|
| 9 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.09.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.09.01 | 339030.15.452.0005.2.037.01.1100000 | MATERIAL DE CONSUMO | (Ficha 64) | 1.570,00 |
| 9 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.09.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.09.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.09.01 | 339039.15.452.0005.2.039.01.1100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 72) | 8.540,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de setembro de 2024 – 326ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Assinado por 2 pessoas: LAERTE SONSIN JUNIOR e MARCO ANTONIO RUSSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/0033-E02A-4427-CBAE> e informe o código 0033-E02A-4427-CBAE

